



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 8.721/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de INFRAESTRUTURA URBANA - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PAULA AMORIM, NO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Obras e Mobilidade**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTAS:

"Conforme disposto nas cláusulas do Edital CP_E 006/2026, a data-base do orçamento estimativo elaborado pela Administração Pública do Município de Mogi Guaçu foi fundamentada em planilhas referenciais confeccionadas a partir de tabelas oficiais de custos públicos, notadamente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (referência 01/2026), a CDHU (referência 11/2025) e a SIURB (referência 07/2025).

Nesse contexto, a proponente entende que a proposta comercial a ser apresentada na data designada para abertura da licitação deverá observar, obrigatoriamente, a mesma data-base adotada no orçamento estimativo elaborado pela Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes, da transparência e da preservação da equação econômico-financeira inicial do certame, evitando-se distorções decorrentes da utilização de referenciais temporais distintos para composição dos custos e formação dos preços ofertados.

Dessa forma, caso, após a celebração do contrato de prestação de serviços, a empresa contratada venha a formalizar pedido administrativo de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando as datas bases do orçamento estimado pela Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória idônea acerca da efetiva ocorrência de fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis, bem como da comprovada repercussão econômica sobre os custos contratuais, a Municipalidade procederá à competente análise técnica, jurídica e econômico-financeira do pleito, podendo promover a eventual concessão do reequilíbrio contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA:

"Sim, poderá ser efetuada a devida análise, conforme legislação atinente ao assunto."

Mogi Guaçu, 15 de maio de 2026.

Milena Canavesi Camatari

Agente de Contratação - Portaria nº 26/2026

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300036003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300036003500340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **15/05/2026 10:17**

Checksum: **3C33C93A6E5DD245E03079AE349C1CBF285BE5E108E9B314F971BAA62FA29B65**



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300036003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.